



## CONSELHOS, COMITÊS E ENTIDADES

## RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – COMMAM

Estabelece os procedimentos de Licenciamento de Serviços de Saúde, Estética, Laboratórios de análises clínicas, clínicas veterinárias no Município de Imperatriz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 1.423/2011, artigo 7º, II, Decreto Municipal nº 031/2003, bem como seu Regimento Interno, e,

**Considerando** o que ficou acordado na 38ª Reunião Ordinária do COMMAM, realizada de forma híbrida, aos 13 de agosto de 2024;

**Considerando** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225, caput, da Constituição Federal);

**Considerando** que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (artigo 225, § 3º, da Constituição Federal);

**Considerando** a necessidade de definir os empreendimentos/atividades de impacto local, segundo os critérios de porte e potencial poluidor e natureza da atividade para fins de licenciamento ambiental, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** De 0 a 200m<sup>2</sup> de área construída, laboratórios de análises clínicas, clínicas veterinárias, serviços

de saúde e estética, que tem relação com serviços de saúde, independentemente de ser somente consultório ou ter espaço para procedimento, segue conforme a Portaria SEMA Nº 278 de 23/06/2023 que disciplina os procedimentos de Dispensa Ambiental – DLA;

Parágrafo único. Os empreendimentos/atividade que possua área construída acima de 200 m<sup>2</sup>, segue o licenciamento ordinário;

**Art. 2º** - O licenciamento Ordinário dos laboratórios de análises clínicas, clínicas veterinárias, serviços de saúde e estética (que tem relação com serviços de saúde) obedecerá aos seguintes critérios de porte e potencial poluidor:

PORTE	ÁREA CONSTRUÍDA	POTENCIAL POLUIDOR
MICRO	> 200 m <sup>2</sup> e ? 500 m <sup>2</sup>	MÉDIO
PEQUENO	> 500 m <sup>2</sup> e ? 1000 m <sup>2</sup>	MÉDIO
MÉDIO	>1000 m <sup>2</sup> e ? 2000 m <sup>2</sup>	MÉDIO
GRANDE	>2000 m <sup>2</sup> e ? 4000 m <sup>2</sup>	MÉDIO



**FUNDIÁRIA - SERF****EDITAL****EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0018/2024. De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0034/2023, tendo como Requerente PAULO ROBERTO DA SILVA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 445.00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados); frente para Rua 10, nº 52, Bairro Imigrantes, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Amadeus de Melo Sousa, medindo 44.50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com João da Silva, medindo 44.50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); fundo confrontando-se com Desconhecido, medindo 10.00m (dez metros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 19 de novembro de 2024. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA Diretora Executiva

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda  
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS  
Código identificador: \$UNq4HwOJV3b

